



Prefeitura Municipal de São Carlos

Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2018
PROCESSO N.º 261/2017
RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2018, às 10h30, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via e-mail a esta Divisão de Apoio a Procedimentos Licitatórios pela empresa **CM HOSPITALAR S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0001-57, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS PARA ATENDEREM À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Da síntese do questionamento do licitante:

Segue anexo solicitação de esclarecimento referente ao item 1, do PE 23/2018, juntamente com a ficha técnica.

No Item 2 é solicitado, nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica e normoproteica na diluição padrão, podendo ser concentrada até 1,5 Kcal/ml mantendo a perfeita diluição, a base de proteína isolada de soja (maior que 70%), maltodextrina como fonte de carboidrato (100%), isenta de sacarose e com mix de lipídeos, hipossódica (menor que 500 mg Sódio/litro), segundo a RDC/ANVISA nº 54/12. O produto deve apresentar diluição facilitada e ser homogeneizado sem o uso de mix ou liquidificador. Apresentação em latas ou potes de 400 a 800 g.

Na linha Nestlé temos o Nutren 1.0, dieta nutricionalmente completa, podendo ser utilizada como nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1.0 kcal na diluição padrão (podendo ser concentrada até 1.5kcal/ml) e 15% de proteínas, importante ressaltar que a maior parte é composta proteínas do soro do leite (52%), que são proteínas de fácil e rápida absorção, melhorando a retenção proteica e ganho de massa muscular do paciente. Fonte de carboidratos predominante maltodextrina (82%), contém 18% de sacarose, a presença de sacarose se justifica por ser possível consumir o produto via oral melhorando sua palatabilidade. Isenta de lactose e glúten, sabor baunilha, apresentação em lata de 400 gramas. Nutren 1.0 (100g) fornece: 10,08 kcal (2,52g x 4kcal) provenientes da sacarose; Em uma dieta de 2.000 kcal/dia, uma porção de 100 gramas de Nutren 1.0 fornecerá apenas 0,50% de calorías provenientes da sacarose. Muito abaixo do máximo recomendado pela ADA.

Portanto o produto pode ser ofertado para pacientes diabéticos desde que esteja inserido dentro de plano alimentar equilibrado e adequado para essa condição clínica. -Lembrando que o produto não é para controle glicêmico, mas se o paciente diabético necessitar de um suplemento alimentar para atingir suas metas calórico proteicas, ele poderá sim ser usado. Recomendação ADA (American Diabetes Association): ingestão máxima de 10% das calorías consumidas no dia inteiro na forma de sacarose. -Se o paciente diabético necessita de 2.000 Kcal/dia, 200kcal poderão ser provenientes de sacarose, ou seja 50g/dia de sacarose.

Pedimos assim autorização para cotarmos o Nutren 1.0 nesse item.

Síntese das respostas da Unidade solicitante – Secretaria Municipal de Saúde:

Venho por meio deste emitir parecer conforme o que segue:

- Nutren 1.0 NÃO atende às especificações do edital, pois se trata de dieta enteral a base de proteína do leite de vaca, além de conter sacarose em sua composição. O edital é claro quando especifica dieta enteral “a base de proteína isolada de soja (maior que 70%), maltodextrina como fonte de carboidrato (100%), isenta de sacarose”. Era o que me cumpria informar.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro